

Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)

Carta de Serviços

Documento gerado em 12 de Dezembro de 2025.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)

Serviços disponíveis

Movimentar Cargas pelo Porto de Natal

4

Movimentar Cargas pelo Porto de Natal

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Disposição de cais, pátios, armazéns, canais navegáveis, Terminal de Passageiros, entre outras infraestruturas, estabelecendo um ambiente propício à transição de cargas oriundas de diversos modais com o transporte marítimo ou vice-versa, fazendo cumprir o conjunto normativo nacional, de forma a garantir as movimentações com praticidade, eficiência e economia.

Quem pode utilizar este serviço?

Exportadores, importadores e a sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço à CODERN

- Solicitar acesso ao porto junto ao agência/operador marítimo; a agência/operador marítimo encaminhará à Gerência de Operações - GEOPER a solicitação de acesso, na janela de tempo requerida. A GEOPER analisará a solicitação, respeitando a prioridade da mercadoria e a quantidade de veículos solicitados para comporem a janela de tempo, nessa ordem.

Canais de prestação

Web

No site www.codern.com.br está disponível o Regulamento do Porto de Natal, onde constam informações sobre como utilizar o acesso terrestre e marítimo.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL (GEOPER)

Odson Juvenal da Silva
Fone.: (84) 4005-5333
geoper@codern.com.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.